

EMENDA N° 332

- Inclui o § 3º no art. 11 do PLCE 008/07, conforme segue:

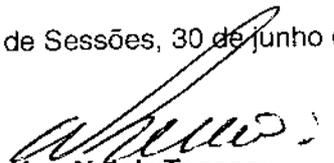
Art. 11 - ...

§ 3º - Lei específica determinará os espaços disponíveis para utilização de out doors e painéis publicitários de forma a evitar o empecimento da paisagem urbana.

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada objetiva evitar o empecimento da paisagem urbana com a colocação de painéis publicitários e out doors em locais que prejudiquem sua visibilidade, bem como possa causar prejuízos aos motoristas como ocorre na BR-116.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2009.


Ver. Nélcir Tessaro
PTB